



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-125
E-mail: pmmn@uai.com.br



LEI Nº 1630 DE 07 DE JULHO DE 2008

Autoriza a Concessão de Subvenções Sociais.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções Sociais no valor total de R\$ 53.905,27 (cinquenta e três mil, novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos), às seguintes autoridades:

1 – ASCOPI – Associação Comunitária de Promoção e Incentivo aos Grupos de Produção Alternativa de Minas Novas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2 – CONFASCON – Confederação das Associações Comunitárias de Minas Novas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3 - APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas/MG no valor de R\$ 5.905,27 (cinco mil, novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos).

4 – Polícia Civil de Minas Novas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Para fazer face as despesas da presente lei serão utilizadas as seguintes dotações do orçamento municipal para 2008:

11.02.01 – 08.244.125.2138 – Subvenções e Auxílios para entidades assistenciais

33504300 – Subvenções Sociais

11.02.01 – 08.244.125.2140 – Subvenções para APAE

33504300 – Subvenções sociais

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do valor da subvenção, utilizando como fonte a anulação de dotações.

Art. 4º - A instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, além de prova de personalidade jurídica e funcionamento regular, e que apresente a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 07 de Julho de 2008.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 14/7/2008

Valdonor Silva Matos
PRESIDENTE